PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

1. JUSTIFICATIVA

Consiste o presente processo de Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para execução de Extensão de Rede de Baixa Tensão na rua Avelino Ratti, Bairro São Vicente, no município de Herval d'Oeste, conforme Projeto da CELESC n° 400375576 com a com fornecimento de material e mão - obra.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/1993.

2. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/1993, ficando O Departamento Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 06 de dezembro de 2018.

AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

Contratação de empresa especializada para execução de Extensão de Rede de Baixa Tensão na rua Avelino Ratti, Bairro São Vicente, no município de Herval d'Oeste, conforme Projeto da CELESC n° 400375576 com a com fornecimento de material e mão-de-obra.

1.1. VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto será executado até 30/01/2019.

1.3. FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após execução do serviço

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2018, LOA Nº 3.230/2017 de 06/12/2017 na seguinte rubrica:

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade: Manutenção, melhoria e ampliação da rede de iluminação pública
Elemento Despesa: Aplicações Diretas 3.3.90.39.99.00.00.00
Função Programática: 08.02.2.053. 3.3.90.39991.00.00.00
Reduzido: 180

*2.2. O*s recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – Dom/SC.

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/12/2018.

4. EXECUTOR

ELETRO INSTALADORA BORTOLINI LTDA.
CNPJ: 10.212.821/0001-45
Rua Joaquim Spiazzi, nº 100 – Jardim José Rupp
HERVAL D'OESTE – SC

5. RAZÃO DA ESCOLHA

Os preços cobrados pelos serviços estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme se comprova pela cotação de preços realizada entre prestadores de serviços, em anexo cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado. Os recursos financeiros necessários para o pagamento dos serviços serão provenientes de transferências constitucionais e legais da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo na rubrica orçamentária acima indicada.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

7. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Tendo em vista que na Rua Avelino Ratti, no bairro São Vicente, no local indicado para a execução do serviço não existe rede de iluminação pública, faz-se necessário a ampliação da rede para atender os moradores daquela rua, disponibilizando o serviço público adequado, proporcionando maior segurança ao todos os munícipes.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Justifica-se tal procedimento com fundamento no O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

"Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
(...)

I - para obras e serviços de engenharia: Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); Redação dada pelo decreto federal nº 9.412/2018 de 18/06/2018)

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, este Secretário apresenta a justificativa a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 06 de dezembro de 2018.

LORIVAN XAVIER DE ALMEIDA
Secretário de Administração e Finanças